

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 14708/2023

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto. Referência: P048-23-12552.

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Amílcar Falcão, de 4 de junho de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do extrato do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60 %; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; e Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, que aprova medidas valorização dos trabalhadores da Administração Pública.

A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

2 — Local de trabalho: Teatro Académico de Gil Vicente da Universidade de Coimbra

3 — Referência do procedimento: P048-23-12552

4 — Caracterização do(s) postos(s) de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, destacando-se as seguintes:

Garantir assessoria à Direção na receção de propostas, no diálogo de contratualização dos espetáculos e eventos com os vários produtores e entidades, bem como na gestão de agenda de reuniões e grelha de programação. Coordenar o serviço de Produção do Teatro Académico de Gil Vicente, tendo como principais funções:

a) Planificação da atividade diária do Teatro, articulando e mediando os planos de trabalhos da equipa do TAGV e das equipas externas;

b) Elaboração dos planos logísticos de alojamento, refeições, deslocação de pessoas, transportes de cenografia dos espetáculos e procura ativa de adereços de cena e figurinos;

c) Comunicação da realização de espetáculos de natureza artística à IGAC e solicitação das declarações relacionadas com os Direitos de Autor;

d) Assessoria à Direção na receção de propostas, no diálogo de contratualização dos espetáculos e eventos com os vários produtores e entidades e na gestão de agenda de reuniões e grelha de programação;

e) Envio dos ficheiros das exposições de cinema para o ICA — Instituto do Cinema e do Audiovisual no softwares e plataformas específicos

f) Elaboração de relatórios de frequência de públicos;

g) Planeamento e realização de visitas guiadas ao TAGV;

h) Apoio nas montagens de exposições.

i) Estabelece e mantém relações de trabalho eficazes com representantes de vários grupos: programadores, produtores, técnicos, fornecedores, colegas de trabalho e de outras instituições.

5 — Requisitos de admissão: Os constantes do artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei espe-

cial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6 — Por despacho do Magnífico Reitor datado de 04/06/2023, emitido ao abrigo do artigo 24.º da LOE 2023, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro.

7 — Não podem ser admitidos os/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8 — Habilitações literárias: Licenciatura em Gestão Artística e Cultural; Teatro e Artes Performativas; Teatro e Educação; Estudos Artísticos; Produção e Comunicação Gráfica e Digital. Requisitos preferenciais: Será valorizada a formação habilitacional em Gestão Artística e Cultural; Teatro e Artes Performativas; Estudos Artísticos; Produção e Comunicação Gráfica e Digital. O trabalhador deverá ter elevado domínio da língua oral e escrita, bem como conhecimentos de língua inglesa, escrita e falada.

Disponibilidade para trabalhar em horários flexíveis e diferenciados (incluindo trabalho noturno e ao fim de semana).

O trabalhador deverá ter conhecimento de informática, sistemas computadorizados e plataformas, legislação e procedimentos da administração pública e na área da cultura.

Mostrar grande sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e em equipa.

Será valorizada a experiência profissional em funções compatíveis.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Instrução da candidatura: os/as candidatos/as deverão aceder e registar-se na plataforma eletrónica [apply.uc.pt](http://apply.uc.pt), para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar. A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica Apply UC, em “A minha candidatura”.

9.2 — Os documentos inseridos na candidatura são, exclusivamente, em formato digital portable document format (pdf).

9.2.1 — Cada candidato/a deverá anexar à sua candidatura os seguintes documentos:

Anexo 1 — Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8. Os/As candidatos/as ao concurso que sejam detentores/as de habilitações literárias obtidas no estrangeiro, devem, até ao termo do prazo de candidatura, comprovar o respetivo reconhecimento do grau em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae*. Os dados pessoais, merecedores de proteção no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados, devem constar em página autónoma da restante informação do currículo;

Anexo 3 — Fotocópias dos documentos comprovativos dos factos alegados no *Curriculum Vitae*, e suscetíveis de ponderação e avaliação em sede de Avaliação Curricular. A não junção dos mesmos implicará a não relevância dos factos alegados e não provados em sede de Avaliação Curricular.

9.2.2 — Além dos documentos referidos no ponto 9.2.1, os/as candidatos/as titulares de um vínculo de emprego público, excetuando os/as trabalhadores/as pertencentes à UC no momento da candidatura, deverão, ainda, apresentar:

Anexo 4 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos ou ciclos;

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o/a candidato/a ocupa.

9.2.3 — Os/As candidatos/as portadores de deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal nessa qualidade, devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 9.2.1 e, quando seja o caso, no ponto 9.2.2:

Anexo 6 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos/as candidatos/as com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e dos artigos 23.º e 24.º do Código do Trabalho, aplicável por força do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da LTFP.

9.3 — A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2, determina a exclusão do procedimento, quando se trate de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão ou à aplicação dos métodos de seleção. A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 9.2.2 determinará, em qualquer caso, a apreciação da candidatura como tratando-se de candidato/a sem vínculo de emprego público previamente constituído. A não apresentação dos documentos exigidos no ponto 9.2.3 determinará, em qualquer caso, a apreciação da candidatura como tratando-se de candidato/a não portador/a de deficiência.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção: Nos termos previstos no n.º 6, do artigo 36.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção único aplicável à totalidade dos candidatos será a avaliação curricular (AC), enquanto método obrigatório.

11 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

12 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula, respetivamente:

$$CF = (AC \times 100 \%)$$

13 — São excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, bem como os/as candidatos/as que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

14 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos/as candidatos/as.

15 — Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as, serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e os estabelecidos em Ata.

16 — As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na plataforma eletrónica [apply.uc.pt](http://apply.uc.pt).

17 — Além das comunicações aos/às candidatos/as, previstas na legislação em vigor, a lista dos/as candidatos/as com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as serão publicitadas na plataforma eletrónica [apply.uc.pt](http://apply.uc.pt).

18 — O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido,



ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

20 — Considerando o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — A conclusão do presente procedimento concursal e consequente contratação ficam dependentes da aprovação do financiamento do respetivo projeto.

22 — Júri:

Presidente: Doutor Sílvio Manuel Rodrigues Correia dos Santos, Professor Auxiliar e Diretor do Teatro Académico Gil Vicente, da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos/as:

Dra. Luisa Maria dos Santos Lopes, Coordenador de Unidade, do Teatro Académico de Gil Vicente, da Universidade de Coimbra; e

Dr António Manuel da Silva Patrício, Técnico Superior do Teatro Académico de Gil Vicente, da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. João Gilberto Seabra Rodrigues da Conceição, Técnico Superior, do Teatro Académico de Gil Vicente, da Universidade de Coimbra; e

Drª Maria Fernanda Anastácio Pereira, Técnica Superior do Teatro Académico de Gil Vicente, da Universidade de Coimbra.

O/A Presidente do júri será substituído/a, nas suas faltas ou impedimentos, pelo/a vogal efetivo/a indicado/a em primeiro lugar.

23 de junho de 2023. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena Matos*.

316649027